



PROJETO DE LEI Nº 484/16

DE 11 DE MAIO DE 2016.

Altera a Lei Municipal nº554/16, de 29 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre o incentivo financeiro dos Agentes de Combate a Endemias no Município de Morrinhos, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 554/16, de 29 de fevereiro de 2016, que passarão a ter as seguintes redações:


§ 1º - O pagamento do incentivo de que trata o caput deste artigo será realizado diretamente à ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DE MORRINHOS E REGIÃO – AACE, associação privada mantida pelos agentes de combate a endemias, inscrita no CNPJ: 24.705.567/001-2, que por sua vez, ficará responsável por repassar o valor do incentivo a cada Agente de Combate de Endemias, beneficiado.

§ 2º - A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS DE MORRINHOS E REGIÃO – AACE, deverá comprovar, mensalmente, o repasse do incentivo a cada Agente de Endemias, beneficiado, à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Morrinhos.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 554/2016.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2016.


JERÔNIMO NETO BRANDÃO
Prefeito Municipal